



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022.

REFERENTE À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ALIANÇA E A EMPRESA MARCELE PAZ DE ARAÚJO 02817783450.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **MARCELE PAZ DE ARAÚJO 02817783450 - CNPJ 27.566.076/0001-35** situada na Rua João Pessoa, 15-A, Macujê, Aliança/PE, neste ato representada pela Senhora **Marcele Paz de Araújo** - CPF 028.177.834-50 residente e domiciliado na R. JOÃO PESSOA, nº. 15-A, - Bairro: MACUJÊ - Cidade: ALIANÇA - UF: PE, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 026/2022** com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **21,334 km** à rota nº 12 do objeto do contrato nº 026/2022, que se destina à prestação de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Aliança - PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o acréscimo de que trata esta cláusula se dá devido ao fato de vários trechos da rota convencional estarem danificados (desde o mês de março) pelo grande volume de chuvas que afetou toda zona da mata norte, obrigando a contratada a executar um itinerário alternativo, cujo trajeto georreferenciado se encontra na justificativa em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fundamento legal da alteração quantitativa deste contrato encontra-se nas disposições do art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato 026/2022.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

🌐 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **aproximadamente 15,00% (quinze por cento)** do valor do contrato, atualizado, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a diária, atual, no valor de **R\$ 295,44 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, enquanto perdurarem os bloqueios no itinerário convencional, e a contratada realizar o itinerário alternativo da seguinte forma:

ITEM	ROTA	TURNO			TOTAL	ITINERÁRIO	PORTE	IDA/VOLTA km	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIA	QUANT. DIAS LETIVOS	VALOR MENSAL	VALOR PARA 200 DIAS LETIVOS
		MANHÃ	TARDE	NOITE									
12	12			15	15	DIST. MACUJE, NATAL, CONDADO, PE-062, ALIANÇA	MÉDIO	67,918	R\$ 4,35	R\$ 295,44	20	R\$ 5.908,87	R\$ 59.088,66
	TOTAL	25	37	15	77							R\$ 5.908,87	R\$ 59.088,66

À Contrata será pago, de acordo com a disponibilidade orçamentária, os valores relativos à diferença de **21,334 km**, por dia, referentes ao itinerário alternativo executado, na seguinte conformidade:

ROTA	KM ADICIONAL	VALOR DO KM	V. DIÁRIA DO KM ADICIONAL	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL	MÊS
12	21,334	R\$ 4,05	R\$ 86,40	20	R\$ 1.728,05	MARÇO
12	21,334	R\$ 4,05	R\$ 86,40	17	R\$ 1.468,85	ABRIL
12	21,334	R\$ 4,05	R\$ 86,40	20	R\$ 1.728,05	MAIO
12	21,334	R\$ 4,05	R\$ 86,40	15	R\$ 1.296,04	JUNHO
					R\$ 6.220,99	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

12.361.0017.2022.0000-Manutenção do Programa Transporte Escolar

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 21.355,62 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 143.038,26 (cento e quarenta e três mil e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANCA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste aditamento é a Comarca da Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Aliança, 01º de julho de 2022.



MUNICÍPIO DA ALIANÇA - PE

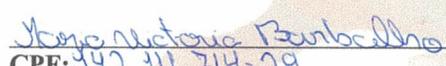
Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



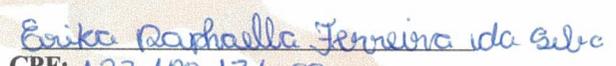
MARCELE PAZ DE ARAÚJO 02817783450

CNPJ: 27.566.076/0001-35
Marcele Paz de Araújo
CPF nº. 028.177.834-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 340.311.714-29



CPF: 123.100.134-80